	PROTOCOLO **10001-528/2015**

Etiqueta de Cadastramento

Interessada: M & D Serviços para Construção e Elétrica Ltda. ME

Assunto: Recurso Pregão Presencial – Edital 20/2015

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	15.12.2015	PROAF / LIC.	mam.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			

UENP
Fl. 02
RUBRICA

ILUSTRISSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PRESENCIAL

M & D SERVIÇOES PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, na Rua 19 de Dezembro nº. 590, sala 01, CEP 86.430-000, inscrita no CNPJ nº. 05.109.030/0001-54, representada conforme contrato social pelo sócio **Engenheiro Elétrico MAYCON ROGERIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário / Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes – PR, inscrito no CPF sob nº. 022.014.259-90, RG nº. 6.238.090-0 PR, vem, como o devido respeito e acatamento a presença de Vossa Senhoria interpor **RECURSO** com fundamento no artigo 4º inciso XVIII da lei 10520/2002 contra decisão de ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS, referente ao edital 020/2015, processo nº. 10001-479/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que se faz da seguinte forma:

Preliminarmente:
Do cabimento do recurso:

Conforme consta do Edital, Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, mediante o registro da síntese das suas razões em ata.

Após a insatisfação da empresa em não ser credenciada pelo motivo de incompatibilidade do objeto social, ao final da sessão foi manifestado o interesse em recorrer da decisão, no entanto a mesma por algum motivo não foi constada em ata.

UENP
Fl. 03
RUBRICA

Desta feita, requer seja recebido o presente, intimando os demais licitantes a apresentarem suas contra-razões.

Dos fatos.

Conforme ATA DE REUNIÃO DE ABERTURAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS realizada na Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná, pelo Pregoeiro ficou decidido que a empresa M & D SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA ME não foi credenciada devido incompatibilidade do objeto Social.

O edital é claro e objetico no item 2.6.5 de quais empresas serão vedadas a participarem direta ou indiretamente na licitação. A empresa recorrente não se encaixa em nenhuma modalidade de vedação.

Todas as exigências Editalícias foram devidamente cumpridas pela recorrente, em especial sua qualificação para prestação dos serviços previstos no lote 08 do Edital. (serviços Elétricos).

O objetivo da empresa recorrente de participar do Pregão Presencial era exclusivamente para prestação de serviços elétricos em geral, uma vez que já é prestadora de serviços para Universidade Estadual do Norte do Paraná Campus Bandeirantes a 07 (sete) anos.

Conforme consta do Edital, os requisitos mínimos para o perfil do profissional eletricista são:

- **Possuir experiência mínima de 03 anos como eletricista na REDE BAIXA;**
- **O profissional deverá utilizar equipamentos, ferramentas e EPI`s disponibilizados pela contratada.**
- **TAREFAS MINIMAS A SEREM EXECUTADAS: serviços de manutenção e instalação de rede elétrica e lógica, manutenções preventivas, preditiva e corretiva.**

UENP
Fl. 04
RUBRICA

Sendo assim, o edital de pregão presencial está incompatível com a função elétrica que já vem sendo exercida no Campus Bandeirantes pela recorrente, uma vez que grande parte das manutenções ocorre em **REDE MÉDIA**, e não em rede baixa.

O campus de Bandeirantes conta com 03 (três) transformadores de energia de rede média, que, somente pode ser dada as devidas manutenções acompanhada de Engenheiro Elétrico.

Portanto, a empresa recorrente está apta para participar do de novo pregão, uma vez que para exercer a atividade em REDE MÉDIA se faz necessário acompanhamento de Engenheiro Elétrico que, no caso em questão é um dos sócios da empresa o Sr. MAYCON ROGÉRIO DA SILVA, CREA nº. PR – 11.2512/D.

O fato de ser recusada de participar do Pregão causou estranheza ao seu representante legal, ou seja, já é prestadora no Campus Bandeirantes, e, compatível com objeto social conforme demonstra cartão de CNPJ bem como contrato social, ou seja:

Contrato Social:

Clausula Segunda: Seu objetivo social é **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;** REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MADEIRA; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. (anexo)

A intenção da recorrente foi exclusivamente concorrer para **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA (lote 08)** no campus Universitário de Bandeirantes, portando, não poderia ser descredenciada por incompatibilidade de objeto social.

Dos Princípios da Licitação.

Toda forma de licitação se faz necessária a presenças de princípios, dentre eles:

UENP
Fl. 05
RUBRICA

Princípios da Isonomia (Igualdade): Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios;

Pelo Princípio da igualdade, a empresa recorrente não teve tratamento igual as demais interessadas na licitação. Não foi credenciada, não houve se que fundamentação do PREGOEIRO, apenas "incompatibilidade do objeto social". Qual???

Princípio do Julgamento Objetivo: Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração;

Pelo Principio do julgamento objetivo, o Pregoeiro utilizou-se de fatores subjetivos para não credencia-la, uma vez que, apesar de a empresa recorrente estar apta para exercer a função concorrida no lote 08, bem como, ter como sócio um Engenheiro Elétrico, foi desclassificada por incompatibilidade.

Sendo assim, não resta duvidas de que não foram respeitados os princípios da licitação.

UENP
Fl. 06
RUBRICA

Posto isto, requer de Vossa Senhoria:

Pelo recebimento do presente recurso, atribuindo efeito suspensivo, para ao final julga-lo procedente, anulando o ato vencedor referente ao lote 08 do edital.

Em virtude do equivoco do Pregoeiro em não credenciar a recorrente, requer por nova convocação de Pregão Presencial para que esta possa novamente concorrer na modalidade sob pena de grave ofensa aos princípios da licitação.

Requer seja dada vista do presente recurso à Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná para que a mesma tome conhecimento, bem como acompanhe o feito até o fim.

Neste ato, se faz juntada de documentos para comprovar as alegações.

Por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos, em especial, caso haja necessidade do depoimento pessoal do representante legal da empresa recorrente.

Termos em que
Pede deferimento
Bandeirantes 11 de dezembro de 2015.

MAYCON ROGÉRIO DA SILVA
CREA nº. PR – 11.2512/D

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
17088207-9

Nome
MAYCON ROGERIO DA SILVA

Filiação
SILOS PEDRO DA SILVA
MARIA LUISA ALVES

C.P.F
022.014.269-90

Documento de Identidade
6.238.690-8 SSP/PR

Tipo Sang

Nascimento
10/08/1979

Naturalidade
CURITIBA

UF
PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
CREA-PR

Emissão
25/11/2016

Validade
24/11/2021

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR 112512/D

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

CONFEA CREA

EM BRANCO

UENP
Fl. 07
RUBRICA

UENP
Fl. 08
RUBRICA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.109.030/0001-54
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
24/05/2002

NOME EMPRESARIAL
M & D SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R 19 DE DEZEMBRO

NÚMERO
590

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3534-1208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/12/2015** às **09:44:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/12/2015

JUCEPAR
Fl. 09
RUBRICA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

M & D SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA LTDA - ME

MAYCON ROGERIO DA SILVA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Avenida Pref. Moacyr Castanho, nº 155, Centro, Cep 86360-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 6.238.090-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 022.014.259-90; Empresário com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná à Rua 19 de Dezembro, nº 590, Sala 1, Centro, Cep 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105392573, e no CNPJ sob o nº 05.109.030/0001-54 fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **DEMÉTRIUS ALVES ESTEVES**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 28/12/1979, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 19 de Dezembro, nº 590, Centro, Cep 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 6.564.535-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 005.766.319-06, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação **M & D SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro, nº 590, Sala 1, Centro, CEP 86.430-000.

Cláusula Segunda: Seu objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.

Cláusula Terceira: O Capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

a) **MAYCON ROGERIO DA SILVA**, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 50,00% do capital, que integraliza neste ato, em moeda corrente do País;
b) **DEMÉTRIUS ALVES ESTEVES**, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 50,00% do capital, que integraliza neste ato, em moeda corrente do País;

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMS
Fl. 10
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Agência Regional de Atuação Planalto - PR
FILIAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

M & D SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA LTDA - ME

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima: A sociedade é administrada pelo sócio **DEMETRIUS ALVES ESTEVES**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula Nona: O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.
Parágrafo único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula Décima: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.

Cláusula Décima Primeira: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula "**décima primeira**"
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

UENP
Fl. 11
RUBRICA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

M & D SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA LTDA - ME

Cláusula Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da "*cláusula oitava*" deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta: Segundo remissão ao *artigo 997*, determinada pelo *artigo 1.054*, ambos da *Lei 10.406/2002*, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais *(Art. 997, VIII)*.

Cláusula Décima Sexta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações *(Lei nº 6.404/76)*, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro desta comarca de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 07 de Junho de 2013.

DEMÉTRIUS ALVES ESTEVES
Sócio Administrador

MAYCON ROGERIO DA SILVA
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013
SOB NÚMERO: 41207645195
Protocolo: 13/326649-4, DE 24/06/2013
M & D SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

UENP
Fl. 12
RUBRICA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional Sto Antônio da Platina - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **M & D SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA - ME,** estabelecida na RUA 19 DE DEZEMBRO, 590, SALA 1, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, 07 de Junho de 2013.

Sócio: MAYCON ROGERIO DA SILVA

Sócio: DEMETRIUS ALVES ESTEVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 JUN. 2013

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.793.115-3 SSP/PR
RELATOR

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013
SOB NÚMERO: 20133266508
Protocolo: 13/326650-8, DE 24/06/2013
Empresa: 41 2 0766 19 9
M & D SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

UENP
Fl. 13
RUBRICA

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M & D SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0764519-5	05.109.030/0001-54	24/05/2002	21/05/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 19 DE DEZEMBRO, 590-SALA 1, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇAO E MANUTENÇAO ELETRICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇAO;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COSTRUÇÃO.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DEMETRIUS ALVES ESTEVES 005.766.319-06	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAYCON ROGERIO DA SILVA 022.014.259-90	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/06/2013 Número: 20133266508
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 03 de dezembro de 2015

15/782531-2
*15782

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

UENP
Fl. 14
RUBRICA

EDITAL Nº 020/2015
PROCESSO Nº 10001-479/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se na Reitoria, a Comissão de Licitação – Modalidade Pregão, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria nº 350/2014, de 18/08/2014, o Assessor Jurídico e o Pró-Reitor de Planejamento para a abertura e julgamento das propostas para o **Pregão Presencial 020/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o Registro de Preços para futura contratação de funcionários terceirizados para as unidades da UENP. Foram credenciados os representantes das empresas presentes: **ATLANTIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ 11.945.317/0001-17,** endereço Rua Albino Silva, 632, Bom Retiro, Curitiba - PR, representada por Sergio Nunes de Oliveira, portador do RG nº 7.784.024-9, inscrito no CPF 029.747.759-50; **ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ 11.017.341/0001-96,** endereço Doutor Carvalho Chaves, 289 - Sala 1, Parolim, Curitiba - PR, representada por Silvio dos Santos França, portador do RG nº 6.820.915-3, inscrito no CPF 022.832.309-69; **SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CNPJ 11.301.568/0001-69,** endereço Rua Massud Amim, 68, Centro, Cornélio Procópio - PR, representada por Aparecido José Messias, portador do RG nº 9.228.795-5, inscrito no CPF 010.109.209-10; **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -ME, CNPJ 13.927.764/0001-79,** endereço Ruas das Bandeiras, 56, Penteriche, Londrina - PR, representada por Maria de Fátima Vieira, portadora do RG nº 5.432.746-3, inscrita no CPF 954.203.989-15; **LUNA STIPP - ME, CNPJ 22.793.925/0001-70,** endereço Av. Altino Arantes, 263, Ourinhos - SP, representada por José Fernando Blasco Stipp, portador do RG nº 8.356.534-6, inscrito no CPF 015.147.758-24; **J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ 02.418.955/0001-99,** endereço Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 665, Centro, Ibaiti -PR, representada por Milton Henrique Grecchi, portador do RG nº 7.632.316-0, inscrito no CPF 041.961.449-42; **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ 85.431.161/0001-92,** endereço Rua Dep. Fernandes Ferrari, 436, Jardim Bancários, Londrina - PR, representada por Anderson Queiroz da Silva, portador do RG nº 22.180.333-6, inscrito no CPF 120.925.298-89; **M. M. ELIAS - ME, CNPJ 07.851.573/0001-78,** endereço

UENP
Fl. 15
RUBRICA

EDITAL Nº 020/2015
PROCESSO Nº 10001-479/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

LUNA	R$ 84.790,00	R$ 35.970,00	R$ 51.400,00	R$ 93.600,00	R$ 40.800,00	R$ 32.400,00	R$ 20.000,00	R$ 19.200,00	R$ 8.000,00
J.H. EMPRESA	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ 94.441,02	R$ 41.166,68	R$ 32.691,00	R$ -----	R$ -----	R$ -----
BARREIRAS	R$ 84.196,11	R$ 35.783,88	R$ 51.093,20	R$ 91.060,78	R$ 39.693,72	R$ 31.520,20	R$ 19.096,80	R$ 19.166,28	R$ 7.876,76
M. M. ELIAS	R$ -----	R$ 35.976,56	R$ 50.757,66	R$ 89.375,12	R$ 39.021,25	R$ 30.843,25	R$ -----	R$ -----	R$ 7.223,80
ORBENK	R$ 84.789,02	R$ 37.817,04	R$ 52.987,56	R$ 93.765,33	R$ 40.876,38	R$ 32.432,00	R$ -----	R$ -----	R$ 8.300,00
DANIELA	R$ 86.081,58	R$ 36.520,98	R$ 52.158,48	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----
MENDONÇA	R$ 72.122,47	R$ 34.195,44	R$ 43.269,91	R$ 76.326,50	R$ 37.115,48	R$ 26.421,68	R$ 16.471,42	R$ 16.289,31	R$ 6.754,81
LIMPOLOM	R$ 86.002,31	R$ 36.546,14	R$ 51.640,07	R$ 88.346,24	R$ 38.435,12	R$ 31.497,92	R$ 19.556,55	R$ 19.442,56	R$ 7.737,40

As doze horas e vinte minutos foi feito uma pausa para almoço com retorno marcado para as treze horas e trinta minutos. Foi retomada a sessão, e as propostas foram passadas para conferencia e visto de todos os participantes. Verificou-se que as propostas estavam em conformidade com o edital, sendo assim, iniciou-se a fase de lances.

Para o Lote 01 foram classificadas para a fase de lances as empresas MENDONÇA, MAV DA SILVA e SETTA.

Lote 01

	MENDONÇA	SETTA	MAV DA SILVA
Proposta	R$ 72.122,47	R$ 82.008,12	R$ 82.637,59
Lance 1			72.000,00
Lance 2		Sem Lance	
Lance 3	71.990,00		
Lance 4			Sem Lance

UENP
Fl. 16
RUBRICA

Lance 26						33.000,00				
Lance 27					32.990,00					
Lance 28			32.900,00							
Lance 29		32.890,00								
Lance 30	32.880,00									
Lance 31									32.870,00	
Lance 32							32.860,00			
Lance 33						32.600,00				
Lance 34					32.590,00					
Lance 35			32.580,00							
Lance 36		32.570,00								
Lance 37	32.560,00									
Lance 38									32.550,00	
Lance 39							32.500,00			
Lance 40						32.480,00				
Lance 41					32.470,00					
Lance 42			32.450,00							
Lance 43		32.430,00								
Lance 44	32.420,00									
Lance 45									32.400,00	
Lance 46							32.390,00			
Lance 47						32.380,00				
Lance 48					32.350,00					
Lance 49			32.300,00							
Lance 50		32.200,00								
Lance 51	32.190,00									
Lance 52									32.100,00	
Lance 53							32.080,00			
Lance 54						32.000,00				
Lance 55					Sem Lance					
Lance 56			31.900,00							
Lance 57		31.400,00								
Lance 58	31.390,00									
Lance 59									31.380,00	
Lance 60							31.370,00			
Lance 61						31.350,00				
Lance 62			31.000,00							
Lance 63		30.993,00								
Lance 64	30.990,00									
Lance 65									30.890,00	

UENP
Fl. 17
RUBRICA

Lance 106						29.590,00				
Lance 107			29.500,00							
Lance 108									29.490,00	
Lance 109							29.400,00			
Lance 110						29.390,00				
Lance 111			29.000,00							
Lance 112									28.990,00	
Lance 113							28.989,00			
Lance 114						Sem Lance				
Lance 115			28.900,00							
Lance 116									28.899,00	
Lance 117							Sem lance			
Lance 118			28.890,00							
Lance 119									Sem Lance	

Passou-se a verificação dos documentos de habilitação da empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME,** que apresentou menor lance para o Lote 02, no **valor total R$ 28.890,00 (vinte oito mil, oitocentos e noventa reais**), foi constatado que a certidão negativa da Fazenda Federal encontrava-se vencida razão pela qual foi oportunizado o prazo de 05 dias para juntada da certidão tendo em vista sua natureza fiscal.

Para o lote 03 foram classificadas para a fase de lances as empresas MENDONÇA, MAV DA SILVA e SETTA.

Lote 03

	MENDONÇA	MAV DA SILVA	SETTA
Proposta	R$ 43.269,91	R$ 49.598,92	R$ 50.183,13
Lance 1			Sem lance
Lance 2		Sem Lance	

Passou-se a verificação dos documentos de habilitação da empresa **MENDONÇA E NOGUEIRA LTDA - ME,** que apresentou menor lance para o Lote 03, no **valor total R$ 43.269,91 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, foi constatado que a mesma estava devidamente habilitada, diante do critério estabelecido no Edital a empresa foi declarada vencedora do Lote 03.

UENP
Fl. 18
RUBRICA

Lance 26	36.340,00						
Lance 27						36.300,00	
Lance 28				36.200,00			
Lance 29	36.190,00						
Lance 30						36.150,00	
Lance 31				36.000,00			
Lance 32	35.990,00						
Lance 33						35.900,00	
Lance 34				35.850,00			
Lance 35	35.840,00						
Lance 36						35.800,00	
Lance 37				35.790,00			
Lance 38	35.780,00						
Lance 39						35.700,00	
Lance 40				35.690,00			
Lance 41	35.680,00						
Lance 42						35.600,00	
Lance 43				35.530,00			
Lance 44	35.520,00						
Lance 45						35.500,00	
Lance 46				35.400,00			
Lance 47	35.390,00						
Lance 48						35.300,00	
Lance 49				35.250,00			
Lance 50	35.240,00						
Lance 51						35.200,00	
Lance 52				35.150,00			
Lance 53	35.140,00						
Lance 54						35.100,00	
Lance 55				35.000,00			
Lance 56	34.990,00						
Lance 57						34.900,00	
Lance 58				34.500,00			
Lance 59	34.490,00						
Lance 60						34.400,00	
Lance 61				34.350,00			
Lance 62	34.340,00						
Lance 63						34.300,00	
Lance 64				34.280,00			
Lance 65	34.270,00						

UENP
Fl. 19
RUBRICA

Para o lote 06 foram classificadas para a fase de lances as empresas MENDONÇA, SETTA e M. M. ELIAS.

Lote 06

	MENDONÇA	SETTA	M. M. ELIAS
Proposta	R$ 26.421,68	R$ 29.963,12	R$ 30.843,25
Lance 1			26.420,00
Lance 2		Sem lance	
Lance 3	Sem Lance		

Passou-se a verificação dos documentos de habilitação da empresa **M. M. ELIAS - ME,** que apresentou menor lance para o Lote 06, no valor total R$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), foi apontado pelo representante da empresa **MENDONÇA E NOGUEIRA LTDA – ME** que a empresa não apresentou registro no CRA, nem o balanço patrimonial completo, faltando o registro na junta comercial, o termo de abertura e encerramento e o DRE. Restando portanto a empresa **M. M. ELIAS – ME** inabilitada. Fica habilitada então a segunda colocada a empresa **MENDONÇA E NOGUEIRA LTDA – ME, no valor total R$ 26.421,68 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).**

Para o lote 07 foram classificadas para a fase de lances as empresas MENDONÇA, ONDREPSB e BARREIRAS.

Lote 07

	MENDONÇA	ONDREPSB	BARREIRAS
Proposta	R$ 16.471,42	R$ 17.508,35	R$ 19.096,80
Lance 1			16.450,00
Lance 2		Sem Lance	
Lance 3	16.440,00		
Lance 4			16.430,00
Lance 5	16.420,00		
Lance 6			16.400,00
Lance 7	16.390,00		
Lance 8			16.380,00
Lance 9	16.370,00		
Lance 10			16.360,00
Lance 11	16.300,00		
Lance 12			16.290,00

UENP
Fl. 20
RUBRICA

EDITAL Nº 020/2015
PROCESSO Nº 10001-479/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

Passou-se a verificação dos documentos de habilitação da empresa **MENDONÇA E NOGUEIRA LTDA – ME,** que apresentou menor lance para o Lote 08, no **valor total R$ 16.289,31 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, foi constatado que a mesma estava devidamente habilitada, diante do critério estabelecido no Edital a empresa foi declarada vencedora do Lote 08.

Para o lote 09 foram classificadas para a fase de lances as empresas MENDONÇA, LIMPOLOM e BARREIRAS.

Lote 09

	MENDONÇA	LIMPOLOM	BARREIRAS
Proposta	R$ 6.754,81	R$ 7.737,40	R$ 7.876,76
Lance 1			Sem Lance
Lance 2		Sem Lance	

Passou-se a verificação dos documentos de habilitação da empresa **MENDONÇA E NOGUEIRA LTDA – ME,** que apresentou menor lance para o Lote 09, no **valor total R$ 6.754,81 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, foi constatado que a mesma estava devidamente habilitada, diante do critério estabelecido no Edital a empresa foi declarada vencedora do Lote 09.

Após as declarações de vencedores, abriu-se a oportunidade de que as empresas pudessem manifestar a intenção de interpor recurso.

DANIELA CRISTINA LAFORGA VANZELA LOPES -ME: "Em relação aos Lote 01, Lote 02 e Lote 03, consideramos os valores abaixo do custo, sendo assim, inexequíveis"

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA: "Venho interpor recurso nos Lotes 04, 05 e 06, em relação ao pedido do item 2.2.3.1 do Edital para contratação de vigias, pede-se para que a empresa vencedora aplique o seguinte conteúdo programático para o cargo de vigilante: "que o vigia possua o curso de vigilância", sendo que no item 2.2.0.2 deixa claro que se pede serviços de vigilância, sendo tais serviços autorizados pelo DPF conforme a Lei 7.102/83"

UENP
Fl. 21
RUBRICA

EDITAL Nº 020/2015
PROCESSO Nº 10001-479/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

Eduardo Rodrigues Andrade

Equipe de Apoio

Valdomiro Kazmierczak

Equipe de Apoio

Fabiana Polican Ciena

Advogada UENP

Bruno Ambrozio Galindo

Pró – Reitor de Planejamento

SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP

Aparecido José Messias

MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -ME

Maria de Fátima Vieira

LUNA STIPP – ME

José Fernando Blasco Stipp

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Milton Henrique Grecchi

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP

Anderson Queiroz da Silva

M. M. ELIAS – ME

Maria Aparecida Farias